

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte lei:

ART. 1.º — Fica perdoado o débito que o contribuinte Alexandre de Oliveira Soares tem para com a Fazenda Municipal, em decorrência da falta de pagamento do imposto predial, até o 2.º semestre de 1959, inclusive taxas, da casa localizada à Avenida Beberibe 3667, em Beberibe.

ART. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 8 de Setembro de 1960.

a) CARLOS JOSÉ DUARTE  
Presidente